



PORTARIA Nº 058–GD/IFAM/CTB/2017

Tabatinga-AM, 17 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/CAMPUS TABATINGA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o teor do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2016–NAPNE/TBT**, datado de 17 de junho de 2016, que solicita a agregação de membros colaboradores ao Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 45-CONSUP/IFAM, de 13 de julho de 2015, que aprova o Regimento Interno do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Regimento Interno do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais,

RESOLVE:

I – NOMEAR para compor o Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais do IFAM/*Campus* Tabatinga, os seguintes membros:

NÚCLEO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO IFAM/CAMPUS TABATINGA		
FUNÇÃO	SIAPE	NOME
Coordenador	1795652	Márcio Rocha Abensur
Secretário	2196634	Gonçalo Ferreira da Silva Filho
Membro	2196587	Kátia Jamile Gadelha de Melo
Membro	1977872	Lilian Aparecida das Mercês Santos Melo
Membro	2886490	Odilon Souza dos Santos
Membro	1961172	Ronaldo Cardoso da Silva
Membro	2011002	Vanusa Mafra Mesquita
Membro Externo	CEEI	Rita Kellen Barbosa de Moraes – Docente de Libras



II – ATRIBUIÇÕES dos Membros do Núcleo:

- Assessorar as Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente do Campus, na execução das políticas e ações referente à acessibilidade e ao entendimento educacional especializado;
- Propor, assessorar e monitorar as políticas de inclusão, na perspectiva da educação inclusiva no tocante à educação especial e ao atendimento educacional especializado;
- Suscitar e intermediar as negociações de convênios com possíveis parceiros para atendimento das pessoas com deficiência em suas necessidades educacionais especiais;
- Propor, programar e monitorar os projetos referentes à educação especial inclusiva e ao atendimento educacional especializado e a busca de recursos para execução dos mesmos;
- Avaliar e implementar as diretrizes e metas relacionadas às ações em educação especial e ao atendimento educacional especializado;
- Providenciar adaptação curricular necessária, conforme as necessidades dos alunos com deficiência, em consonância com os fundamentos legais científicos e tecnológicos;
- Desenvolver, de forma articulada com o ensino comum, ações de cunho multiprofissional e multidisciplinar, voltadas ao processo de avaliação, diagnóstico e intervenção em necessidades educacionais especiais;
- Assessorar os docentes nas atividades didático-metodológicas e na elaboração de instrumentos de avaliação no atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais;
- Assessorar os demais setores do *Campus*, no que tange às ações em educação especial, na perspectiva da educação inclusiva e atendimento educacional especializado;
- Estimular a pesquisa e o desenvolvimento de Tecnologia Assistiva e Material Didático Pedagógico Adaptado.

III – Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir de 17 de julho de 2016.



IV – À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Prof. MSc. Dirceu da Silva Dácio
Diretor Geral - IFAM/ CAMPUS Tabatinga
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015